



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 1098

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Inexigibilidade .....	5
Extrato .....	8
Suspensão .....	8



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Decreto nº 5.142, de 26 de JULHO de 2022.**

*(Que altera dispositivo do Decreto nº 5.063/2022 - que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Pederneiras)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Art. 1º** A alínea "b", do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 5.063/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º. ...****V. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

a) ...

b) **CAROLINA SEIKO MACHADO** - Suplente

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de julho de 2022.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## Portarias

**PORTARIA nº 4670 de 04 de julho de 2022.**

*(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu arquivamento)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Sindicância nº 07/2022 e os documentos e diligências que a instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância 07/2022, cujos fundamentos foram acolhidos;

**RESOLVE:**

**I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância 07/2022, em relação à servidora **Ana Paula Madi**;

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de julho de 2022.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal de Pederneiras

**PORTARIA Nº 4.673, DE 05 DE JULHO DE 2022**

*(que designa fiscais para acompanhamento de execução de obras)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para fiscalizar a execução dos Contratos nºs 77/2022, 78/2022, 79/2022, 80/2022, 91/2022, 92/2022, 93/2022, 94/2022, 98/2022, 101/2022, 102/2022 e 103/2022:

**I - Deivis Augusto Nachif Fernandes****Contrato nº 102/2022**

Convite nº 04/2022

Objeto: Contratação das obras de ampliação do prédio da Unidade de Saúde da Família "Estevan Maturana", localizado na Avenida Catarino dos Santos, nº L-1617 - N. H. Leonor Mendes de Barros - Pederneiras/SP

**Contrato nº 103/2022**

Tomada de Preços nº 12/2022

Objeto: Contratação das obras de reforma do Estádio Municipal "Antônio Ruiz Romero", localizado na Avenida da Saudade, nº L-667 - Vila Ruiz - Pederneiras/SP

**II - Felipe Augusto Fonseca Barcellos****Contrato nº 101/2022**

Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação das obras de reforma e ampliação do prédio da EMEI Maria José Nachif Stancari, localizado na Rua José Rozante, nº S-1010 - N. H. Paulo Darvi Reghini - Pederneiras/SP

**III - Leandro Rosa****Contrato nº 78/2022**

Tomada de Preços nº 05/2022

Objeto: Contratação das obras de construção de um prédio destinado a um Centro Comunitário, entre as Ruas Júlio Bordin, Ricieri Mai e Alcides Valinetti, s/n - Conjunto Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini - Pederneiras/SP.

**Contrato nº 79/2022**

Tomada de Preços nº 06/2022

Objeto: Contratação das obras de construção de um prédio destinado à implantação de um Espaço Saúde, na Avenida Pedro Scarlassara, s/n, Lote 01, Quadra S - Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP

**Contrato nº 80/2022**

Tomada de Preços nº 07/2022

Objeto: Contratação das obras de construção de um prédio destinado à implantação da Casa da Mulher, na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1255 - Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP.

**IV - Raphael Tramonte Leme****Contrato nº 77/2022**

Tomada de Preços nº 03/2022

Objeto: Contratação das obras de construção de um prédio destinado a uma unidade de acolhimento institucional, na Rua Campos Sales, esquina com a Rua Camilo Razuk, s/n, Vila Camilo Razuk - Pederneiras/SP

**Contrato nº 91/2022**

Tomada de Preços nº 08/2022

Objeto: Contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 6.689,42 m<sup>2</sup> de área da pista de caminhada do Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, s/n - Parque Industrial



Fuad Razuk, na cidade de Pederneiras/SP

**Contrato nº 92/2022**

Tomada de Preços nº 09/2022

Objeto: Contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 3.127,13 m<sup>2</sup> de área, em várias ruas do Jardim Aparecida, nesta cidade de Pederneiras/SP

**Contrato nº 93/2022**

Tomada de Preços nº 10/2022

Objeto: Contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 9.200,70 m<sup>2</sup> de área nas Ruas Antônio Fávero, Jorge Lutfala Calef, José Florêncio Pereira, Alípio Bertotti, José Vicente Arantes, Roberto Mazinador, Antônio Zagati e João Maldonado Paiva - Jardim Aparecida, nesta cidade de Pederneiras/SP

**Contrato nº 94/2022**

Tomada de Preços nº 11/2022

Objeto: Contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 4.556,68 m<sup>2</sup> de área nas Ruas Hilário Maturana e Ernesto Fávero e implantação de galeria de águas pluviais na Rua Hilário Maturana - Jardim Aparecida, nesta cidade de Pederneiras/SP

**Contrato nº 98/2022**

Concorrência nº 02/2022

Objeto: Contratação das obras de infraestrutura urbana de implantação da Avenida Projetada (trecho entre a Avenida João Meiado e a Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres - PDN349) - Pederneiras/SP

**Artigo 2º.** Os referidos servidores, na condição de fiscais, deverão certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

**Artigo 3º.** O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

**Artigo 4º.** O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

**Artigo 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de julho de 2022.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PORTARIA Nº 4.677, DE 22 DE JULHO DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 115/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

### PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado a senhora GISLAINE CONSTANTINO CAMILLI para fiscalizar a execução do Contrato nº 115/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 88/2022, cujo objeto é a aquisição de uma câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis, nova, sem uso.

Artigo 2º. A referida servidora, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua entrega, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. A servidora deverá ainda zelar pelo bom andamento da entrega do equipamento.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos no equipamento entregue, a fiscal deverá rejeitar o produto que esteja em desacordo com as especificações do objeto adquirido, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. A fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de julho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**PORTARIA n.º 4.679 de 26 de Julho de 2022**

*(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Controle de Convênios)*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a ausência da Secretária Municipal de Controle de Convênios, por motivo de Licença Saúde no período de 26.07.2022 a 09.08.2022, estando afastada de suas funções nesse período;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designada a servidora municipal **Sra. Talita Garnica Belfiori**, Matrícula Funcional n.º 24176, RG 33.893.434-0 SSP/SP, Efetiva no emprego de Agente Administrativo I, **para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Controle de Convênios, no período de 26.07.2022 a 09.08.2022**, em decorrência de licença saúde da Secretária Municipal, Sra. Danieli Martini Mosela, RG nº 27.299.699-3 SSP/SP.

**Artigo 2º.** A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretária Municipal enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 26 de Julho de 2022.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**

OBJETO: Registro de preços dos serviços de arbitragem de futebol de campo, society e futsal. ENCERRAMENTO: 10/08/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 26 de julho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Inexigibilidade****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 09/2022**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 29 E 31, INCISO

II, DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº 02.793.827/0001-25

**VALOR:** R\$ 9.974,73 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**JUSTIFICATIVA:**

1 - Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCEP nº 10/2017 - SGD;

2 - Considerando que a entidade CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Pederneiras que oferece assistência a idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3 - Considerando a ATA Nº 08/2022 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social de Pederneiras), que aprovou o repasse dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e destinado ao CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS.

4 - Considerando a Lei Municipal 3.859 de 13/07/2022 que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 9.974,73 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) a OSC CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

**DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoa idosa, cujo objetivo é:

· Aquisição de janelas de vidro temperado incolor e soleiras de granito para substituírem os vitrões de aço do salão de festas, visando aprimorar a qualidade da prestação de serviços com melhores condições de ambiência para os usuários.

**Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 26 de julho de 2022.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 10/2022**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO



DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº 47.583.752/0001-96

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**JUSTIFICATIVA:**

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece assistência às pessoas, de ambos os sexos, com deficiência intelectual e outras;

3 - Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 09, de 09 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pederneiras, que aprovou o repasse dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e destinado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal nº 3.857 de 13/07/2022 que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

**DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vistas à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoas com deficiência, cujo objetivo é:

· Ampliar a equipe de referência do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, mediante contratação de 01 (um) profissional de Serviço Social para realização de atendimentos coletivos e desenvolvimento de oficinas socioassistenciais, fortalecimento do convívio familiar e comunitário; e contratação de 01 (um) profissional na área da limpeza e manutenção dos serviços ofertados.

**Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade**

**do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 26 de julho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 11/2022**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº 47.583.752/0001-96

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**JUSTIFICATIVA:**

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece assistência às pessoas, de ambos os sexos, com deficiência intelectual e outras;

3 - Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando as Atas nºs 06/2022 e 08/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pederneiras, que aprovou e ratificou o repasse dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e destinado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal nº 3.861 de 13/07/2022 que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

**DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vistas à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada



pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoas com deficiência, cujo objetivo é:

- Aquisição de equipamentos para o laboratório de informática (computadores, tablets e notebooks), com objetivo de promover inclusão social e digital de pessoas com deficiência, que utilizam os serviços da associação.

### **Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 26 de julho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 12/2022**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 29 E 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS CNPJ Nº 53.816.724/0001-74

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

#### **JUSTIFICATIVA:**

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece abrigo institucional aos idosos que se encontram com os vínculos sociais rompidos;

3 - Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 06/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou o repasse dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e destinado para a ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS;

4 - Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.858 de 13 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, mediante o repasse de recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

#### **DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida

pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos aos idosos acolhidos, cujo objetivo é:

- Aquisição de equipamentos a fim de melhorar a estrutura de atendimento e servir às necessidades da instituição, com o objetivo de aprimorar a qualidade do serviço prestado.

### **Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 26 de julho de 2022

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 13/2022**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA CNPJ Nº 02.868.419/0001-95

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

#### **JUSTIFICATIVA:**

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2 - Considerando que a entidade PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Pederneiras que oferece assistência às crianças, adolescentes, de ambos os sexos, de 03 a 16 anos em contraturno do horário escolar através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3 - Considerando a ATA Nº 09/2022 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social de Pederneiras), que aprovou o repasse dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e destinado para a PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

4 - Considerando a Lei Municipal 3.856 de 13/07/2022 que autoriza o repasse do recurso no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) a OSC PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

#### **DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida



pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, cujo objetivo é:

- Implementação do projeto esportivo “Bola no pé”, mediante contratação de um profissional, aquisição de materiais esportivos e alimentação, objetivando inserir novamente o esporte na entidade, incentivando a prática esportiva e realizando a reativação do campo comunitário do Bairro Cidade Nova.

**Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 26 de julho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

**Extrato**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 108/2021**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. Contratada: D. C. A de Souza Ltda. OBJETO: Supressão de aproximadamente 0,946% (novecentos e quarenta e seis milésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 108/2021. VALOR: R\$ 2.635,85. ASSINATURA: 26/07/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 26 de julho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**Suspensão**

**TERMO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para cama e banho, higiene, alimentação e saúde para creches.

Fica suspensa a data de realização do Pregão Eletrônico nº 96/2022, que estava designada para o dia 29/07/2022, às 09hs, a fim de que possa ser elaborado novo edital, com novo descritivo devidamente atualizado com as mudanças propostas pela Secretaria de Educação desta Prefeitura.

A nova data será posteriormente publicada.

Pederneiras, 27 de julho de 2022.

**IVANA MARIABERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281